

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.234, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Aposenta, a contar de 13 de junho de 2024, a servidora Eliane Sapiraim Durão; e revoga o Decreto n.º 20.600, de 13 de junho de 2024.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998, e o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005;

Considerando os artigos 43 e 53, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 28 de abril de 2025;

Considerando a RD n.º 16257/2025, exarada no Processo de Inativação n.º 0180790200/24-9, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a contar de 13 de junho de 2024, por Idade e Tempo de Contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas – Regra Geral, proventos integrais – Paridade, a servidora pública municipal Eliane Sapiraim Durão, cargo de Professora do Ensino Fundamental, regime jurídico estatutário, matriculada sob o n.º 0652, nível 2, classe E, regime de horário de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. O provento integral e mensal, equivalente a 100% (cem por cento), no valor de R\$ 6.824,73 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), compreende o vencimento básico no valor de R\$ 4.046,51 (quatro mil e quarenta e seis

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com a Lei n.º 6.127, de 23 de maio de 2024, e:

I – 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, referente a 8 (oito) avanços, no valor de R\$ 1.618,60 (mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 96, da Lei Complementar n.º 005/95;

II – 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, pelo adicional por tempo de serviço, no valor de R\$ R\$ 1.011,63 (mil e onze reais e sessenta e três centavos), conforme artigos 97 e 98, da Lei Complementar n.º 005/95; e

III – incorporação de 8/25 avos da gratificação de 20% (vinte por cento) do básico do magistério pela atividade docente, no valor de R\$ 147,99 (cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), consoante o artigo 37, da Lei n.º 4.500/12.

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores ativos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 20.600, de 13 de junho de 2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de junho de 2024.

São Borja, 28 de abril de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1869, em 19/05/2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.237, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 54.779,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 753, de 28 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 12810/2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 54.779,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender às seguintes programações:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.472,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(40876) Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(44207) Diárias – Pessoal Civil	2.200,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.313	Bloco de Gestão do Prog Bolsa Famíl e CAD Único	
3.3.90.33.00.00.00.00.1660	(44112) Passagens e Despesas com Locomoção	450,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(42443) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.089	Programa Primeira Infância Melhor - PIM	
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(41476) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
18	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(42941) Material de Consumo	2.635,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.319	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.41.00.00.00.00.1500	(43063) Contribuições	2.022,50

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 54.779,50 (cinquenta e quatro mil,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.472,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40865) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	BLOC PROT SOC ESPEC MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(44179) Diárias – Pessoal Civil	2.200,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.313	Bloco de Gestão do Prog Bolsa Famil e CAD Único	
3.3.90.36.00.00.00.00.1660	(44113) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	450,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.089	Programa Primeira Infância Melhor - PIM	
3.3.90.36.00.00.00.00.1621	(41474) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
18	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43084) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.635,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43953) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.022,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de abril de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1869, em 09.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

DECRETO N.º 21.247 DE 5 DE MAIO DE 2025

Aposenta, a contar de 10 de abril de 2025, a servidora Miriam Helena Cacciatore Bonetti Melo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, que *“Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.”*;

Considerando os artigo 39 e seguintes, da Seção I, do Capítulo VI, da Lei Complementar n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando a Portaria Interministerial MTP/MS n.º 22, de 31 de agosto de 2022, que *“Estabelece a lista de doenças e afecções que isentam de carência a concessão de benefícios por incapacidade, conforme disposto no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.”*;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 5 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a contar de 10 de abril de 2025, por Invalidez – Doença Grave, proventos integrais – valor real, a servidora pública municipal Miriam Helena Cacciatore Bonetti Melo, regime jurídico estatutário, cargo de Professora de Português, matriculada sob o n.º 1500, nível 2, classe B, regime de horário de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. O provento integral e mensal, equivalente a 100% (cem por cento), correspondente a R\$ 3.225,89 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), resultado da média das 80% maiores contribuições atualizadas pela Portaria MPS n.º 640, de 13 de março de 2025.

Parágrafo Único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma data e percentual do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Abril de 2025.

São Borja, 5 de maio de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1869, em 09/05/2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.251, DE 9 DE MAIO DE 2025

Exonera Giullia Dutra Miranda, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Giullia Dutra Miranda, a contar desta data, do cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI, nomeada pelo Decreto n.º 21.126, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de maio de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1869, em 09.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

DECRETO N.º 21.252, DE 9 DE MAIO DE 2025

Nomeia Giullia Dutra Miranda, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Giullia Dutra Miranda, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de maio de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1869, em 09.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.253, DE 9 DE MAIO DE 2025

Nomeia Lisiane Ribas Fraga, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Lisiane Ribas Fraga, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de maio de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1869, em 09.05.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS **URBANOS, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA,** **TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peça(s) e serviço(s) para manutenção da viatura conforme descrição abaixo:

VIATURA:

VTR	243	Cor	AMARELA
Veículo	PÁ CARREGADEIRA	Marca	NEW HOLLAND
Placa	-	Ano Fabricação	2015
Modelo	12 D	Patrimônio	42372

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

Chassi	HBZNO12DJEAE06972		
--------	-------------------	--	--

PEÇAS(S) SOLICITADO(S):

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Reparo pistão	unidade	01

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S):

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mão de obra mecânica	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peça(s) e serviço(s) para manutenção da viatura conforme descrição abaixo:

VIATURA:

VTR	333	Cor	BRANCA
Veículo	Caminhão	Marca	FORD
Placa	MCA9H41	Ano Fabricação	2001/02
Modelo	F-4000	Patrimônio	78748
Chassi	9BFL47G72B067861		

PEÇAS SOLICITADAS:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Solvente	unidade	01
02	Lixa ferro	unidade	01
03	Loctite	unidade	01
04	Junta distribuição	unidade	01
05	Retentor dianteiro Cummins	unidade	01
06	Abraçadeira	unidade	03
07	Filtro diesel	unidade	01
08	Filtro lubrificante	unidade	01
09	Filtro motor	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mão de obra mecânica	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidos através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peça(s) e serviço(s) para manutenção da viatura conforme descrição abaixo:

VIATURA:

VTR	021	Cor	VERMELHA
Veículo	Caminhão	Marca	MERCEDES-BENZ
Placa	IJX8755	Ano Fabricação	1985
Modelo	MB L-1113	Patrimônio	3555
Chassi	34404412683549		

PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Bronzina de biela	unidade	01
02	Bronzina de mancal	unidade	01
03	Bucha de comando	unidade	01
04	Guia admissão	unidade	06
05	Gua escape	unidade	06
06	Jogo de anel	unidade	03
07	Jogo de Junta	unidade	01
08	Sede admissão	unidade	06
09	Sede escapamento	unidade	06
10	Válvula admissão	unidade	06
11	Válvula escapamento	unidade	06

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mão de obra mecânica	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de serviço(s) para manutenção da viatura conforme descrição abaixo:

VIATURA:

VTR	158	Cor	AMARELA
Veículo	RETROESCAVADEIRA	Marca	CASE
Placa	-	Ano Fabricação	2007
Modelo	CASE 580 L	Patrimônio	19332
Chassi	N7AH01029		

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

PEÇA(S) SOLICITADA(S):

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Banco pedestal giratório	unidade	01
02	Pré-filtro de ar do motor	unidade	01

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mão de obra mecânica	serviço	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de serviço(s) para manutenção da viatura conforme descrição abaixo:

VIATURA:

VTR	158	Cor	AMARELA
Veículo	RETROESCAVADEIRA	Marca	CASE
Placa	-	Ano Fabricação	2007
Modelo	CASE 580 L	Patrimônio	19332
Chassi	N7AH01029		

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Recapagem pneu 1400 x 24	serviço	02

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de material para manutenção da iluminação da Praça Presidente João Goulart.

MATERIAL SOLICITADO:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cabo flexível 4x10	metros	15

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de serviço(s) para manutenção da viatura conforme abaixo:

VIATURA:

VTR	243	Cor	AMARELA
Veículo	PÁ CARREGADEIRA	Marca	NEW HOLLAND
Placa	-	Ano Fabricação	2015
Modelo	12 D	Patrimônio	42372
Chassi	HBZNO12DJEAE06972		

SERVIÇO(S) SOLICITADO(S):

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conserto e limpeza do tanque de combustível, limpeza do radiador de água, solda na concha.	serviços	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DO 20º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

Espécie: Vigésimo Aditivo ao Contrato nº 99/2021/SMPOP/DCL. Contratado: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – HOSPITAL INFANTIL IVAN GOULART, inscrita no CNPJ Nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: Contratação da prestação de serviços hospitalares de alta e média complexidade. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 241/SMS/2025 e seus anexos, bem como o parecer favorável da Consultoria Jurídica do município nº 293/2025/LICITAÇÕES, com base nas portarias abaixo, fica ACRESCIDO ao contrato: 1.1.1. Inclusão do item Programa Acesso a Especialistas a) Portaria nº 6.305/2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do SUS; b) Resolução nº 701/2024 – CIB/RR, que aprova o repasse para custeio das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's), conforme primeira parcela; Item: 80024046 – Programa Acesso a Especialidades Rubrica Orçamentária: 10.04.2231.3.33.90.39.00.00.00.1600 (3750) Valor: R\$ 102.865,68 (cento e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais com sessenta e oito centavos), repassado em parcela única. 1.1.2. Alteração da Cláusula 8 – Dos Recursos Financeiros Globais. Inclui-se o valor mensal de R\$ 25.153,60 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três mil com sessenta centavos), para repasse conforme a produção, totalizando R\$ 301.843,19 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais com dezenove centavos) anuais, conforme: a) Portaria GM/MS nº 6.465/2024 que altera os atributos de procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Material Especiais do SUS; b) Portaria GM/MS nº 6.609/2025, que altera atributos e valores conforme anexo II, fixando o total anual de R\$ 301.843,19 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais com dezenove centavos). c) Planilha 8.1 – Dos Pagamentos dos Recursos, atualizada, que compõem o teto vigente da contratada, bem como a planilha dos recursos totais, refletindo os ajustes na Programação Financeira Hospitalar. Item: 53505278 – Serviços Hospitalares Pós Fixados SIA/SUS Rubrica Orçamentária: 10.04.2231.3.33.90.39.00.00.00.1600 (3750) Valor: R\$ 25.153,60 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais com sessenta centavos) mensal, totalizando R\$ 301.843,19 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais com dezenove centavos) anual. 1.1.3. Inclusão do Repasse Estadual Proveniente de Emenda Parlamentar Estadual a) Portaria SES nº 200/2025, que autoriza o repasse e disciplina sua aplicação para fins de custeio de hospitais municipais, b) Plano Operativo da instituição com parecer favorável do conselho Municipal de Saúde. Item: 80018697 – Custeio Emenda Parlamentar Estadual Rubrica Orçamentária: 10.04.2231.3.33.50.43.00.00.00.1621 (42524) Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 11/2022/SMPOP/DCL. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto do contrato: Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia móvel para SMTASC- no plantão do Conselho Tutelar e unidades subordinadas, conforme descrito no Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante do presente contrato. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 195/2025/SMDs, parecer favorável da Consultoria Jurídica do município sem número, emitido pelo Sr. Marcos Rogério, fica PRORROGADO o presente contrato até o dia 14/02/2026. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 76/2024/SMPOP/DCL. Contratado: DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.188.542/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica de quadra poliesportiva da EMEF Duque de Caxias, com área total de 1.218,00m² no município de São Borja/RS, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do CCE-05/2024, no Termo de Referência e seus anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a ACRESCENTAR o valor de R\$ 129.730,60 (cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais com sessenta centavos) ao presente contrato. Tudo conforme pareceres do fiscal do contrato nº 81 e 82, memorandos nº 728/2025/SMPOP/DPE e nº 729/2025/SMPOP/DPE, pareceres da Consultoria Jurídica nº 295/2025/LICITAÇÕES e 296/2025/LICITAÇÕES e despachos do Secretário da Pasta, em anexo. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025

Espécie: Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2025/SMPOP/DCL. Contratado: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33. Objeto do contrato: Contratação de empresa para shows musicais de intervalo para o evento “58º Festival de Músicas para o Carnaval – Apparício Sila Rillo”, que serão realizados na data 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025, no cais do Porto, situado na Rua Francisco Miranda, s/n em São Borja/RS. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o devido processo de inexigibilidade de licitação. Objeto do apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal do contrato supramencionado, conforme memorando nº 254/SMDETI/2025. Como fiscal titular será designado a Sra. Dalvana Martins Cabeleira e como fiscal substituta será designada a Sra. Janline Rodrigues Guedes, retirando-se da fiscalização o Sr. Darlan Santos Grziwinski e Tiane Fiorin. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2025

Espécie: Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2025/SMPOP/DCL. Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar o serviço de gestão de contratos de estágios para a Prefeitura de São Borja. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2803/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Administração. Objeto do apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do fiscal do contrato supramencionado, conforme memorando nº 479/2025SAD. Como fiscal titular será designado a Sra. DANIELE FREDERISCH DE OLIVEIRA e como fiscal substituta será designado o Sr. WILLIAM MENDES KIRINUS, retirando-se da fiscalização a Sra. Bruna Soares e Davi de Deus Borges. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 38/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, verba FNDE/PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SERGIO ROBALO SOUTO. Valor total: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 23 de abril de 2025. São Borja, 08 de maio de 2025. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 54/2025/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para realização de duas apresentações teatrais, do Grupo A Turma do Dionísio, com espetáculo “ O mundo de Rosália – sobre a prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes”, para crianças e adolescentes das escolas municipais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 10745/2025, de Inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.407/0001-75. Valor total: R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). Data de assinatura: 29 de abril de 2025. São Borja, 08 de maio de 2025. José Luiz Rodrigues Machado - Prefeito de São Borja.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 19/2025/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação de profissionais da educação básica, atuação cotidiana e no processo de ensino aprendizagem ao que tange especialidades do planejamento escolar e do ensino multisseriado, ampliando o conhecimento do aluno. Com carga horária de 8 horas cada formação. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 9579/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: EXCLUSIVAÇÃO – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ: 09.654.067/0001-14. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Rubrica: 2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 43348. São Borja - RS, 08 de maio de 2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária do Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 21/2025/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais necessários para a realização das ações alusivas ao Maio Laranja – mês de conscientização e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, mais especificadamente, produção de cartilhas com a temática referida. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 10781/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ: 04.096.738/0001-55. Valor: R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais). Rubrica: 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2663 – 0000 – 43348. São Borja - RS, 08 de maio de 2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária do Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para viabilizar a manutenção da rede de iluminação pública e da infraestrutura elétrica dos prédios públicos do município de São Borja. Data da sessão: 23/05/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 08/05/2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**Edital de convocação nº 006/2025 de candidato aprovado no Concurso Público 001/2022.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2022, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local a ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de

entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens e renda, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2022 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Entrega dos títulos, conforme previsto nos itens 8.4.1 e 15.4 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2022. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº 1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- l) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência do ESF ao qual se inscreveu, desde a data de publicação do presente Edital do Concurso Público, sob pena de eliminação no presente certame.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, foto 3x4, Declaração de inexistência de impedimento para assumir cargo/emprego público, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente incompatível.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 9 de Maio de 2025

Número 1869

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
11°	Sávio Lopes Padilha	Professor de Educação Física
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
13°	Gustavo Medeiros Da Silva	Professor Orientador Educacional
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
11°	Ricardo Machado Nunes	Professor Supervisor
12°	Carla Maria Dedé Pinheiro	Professor Supervisor
13°	Marisete Mota Carvalho	Professor Supervisor
14°	Caroline Garcia Vieira	Professor Supervisor

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 09 de Maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

USAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da USAM, o Sr. Dioger Paz, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL que abre as inscrições para registros de chapas para todos os interessados que desejem concorrer ao cargo de Presidente da AMBI (Associação de Moradores do Bairro Itacherê), as inscrições de CHAPAS será no período de 19 de Maio à 06 de Junho de 2025, tendo por local de recebimento das inscrições, localizado na Rua Equador, 664, Itacherê, São Borja – RS.

Observação:

* O preenchimento da ficha de inscrição das chapas e dados referentes aos componentes devem ser de forma legível e sem rasuras.

* Os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão apresentar folha corrida do Fórum.

São Borja, 09 de Maio de 2025.

Sr. Dioger Paz
Presidente da USAM
CNPJ: 05.086.896/0001-97